



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

APOSTILAMENTO Nº 00001/2025

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000143/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.072E0700001.02.0038

Primeiro apostilamento de Ata de Registro de Preço nº 000143/2024, que entre si fazem, O MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e MONTE AZUL SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Apostilamento de Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I. nº 336487 SSP/ES, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **MONTE AZUL SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.157/0001-04, estabelecida na Av Ignacio Lamas, nº 172, bairro: da Grama, Afonso Claudio/ES, CEP: 29.600-000, Telefone: (27) 3386-4396, E-mail: monteazulservicos@gmail.com, representada por seu sócio, **Sra. EUSA SILVA ZORZAL**, inscrita no CPF sob nº 252.243.607-49, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** celebram o presente **TERMO APOSTILAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 000143/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA C E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 000143/2024, para supressão do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 829.928,50 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme protocolo GED nº 28481/2025.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a supressão do valor de R\$ 829.928,50 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para ajustar o valor do saldo remanescente do Contrato no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante, 06 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal
Contratante

